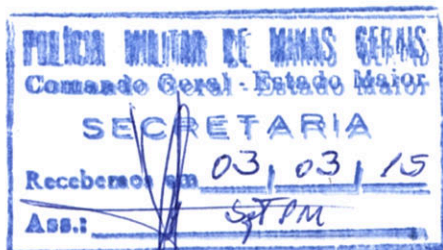




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.0137/2015



Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

WILLIAM MACHADO PENA  
3º SGT PM

Com meus cordiais cumprimentos, venho a presença de V.Exa. apresentar proposta de redução do tempo mínimo para promoção em cada graduação, de modo a tornar a carreira das praças da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais mais atrativa, o que, conseqüentemente, também beneficiará as praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Neste sentido, no primeiro quadro demonstrativo anexo apresento como proposta a redução do tempo mínimo para promoção dos Sargentos, onde se vislumbra a promoção a 2º sargento em 3 a 5 anos na graduação, de 2º sargento a 1º sargento a partir do 11º ano, chegando à graduação de subtenente a partir do 17º ano e, por antiguidade, no 22º ano, reduzindo 2 anos em cada uma das graduações mencionadas.

No segundo quadro, considerando o tempo de efetivo serviço a partir da data de ingresso como soldado, propõe-se a redução de 1 ano na promoção para cabo, bem como de cabo para 3º sargento, o que significa que com 7 anos o soldado seria promovido à graduação de cabo e o cabo, com 7 anos na graduação, seria convocado para participar do curso de formação de sargentos.

Ressalta-se que a simulação proposta fora calculada considerando inclusive a promoção por antiguidade, o que não afasta a possibilidade de promoções por merecimento em períodos menores.

Assim, ao permitir essa melhoria na carreira assegura-se a todos os Soldados a possibilidade de se reformarem, no mínimo, na graduação de subtenente, além de possibilitar acesso mais ágil ao CHO – Curso de Habilitação de Oficiais, trazendo benefícios significativos.


Salienta-se, por fim, que em 2012 semelhante proposição fora apresentada ao Comando-Geral da Polícia Militar, oportunidade que o então Comandante Geral, Cel Márcio Martins Sant'anna, se mostrou bastante sensibilizado com a proposta que objetiva, em última *ratio*, estabelecer uma carreira desde o início atrativa.

FILHOS DE MINAS, ERGAM SUA VOZ!

OF.0137/2015

Deste modo, considerando a possibilidade de uma melhor progressão na carreira, é que conto com a sempre cordial acolhida de V. Exa, aproveitando a oportunidade para antecipar meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



**DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES - PDT**  
**Presidente da Comissão de Segurança Pública**

**Exmo. Sr.**  
**Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais**  
**CAPITAL GAB/LAU**

FILHOS DE MINAS, ERGAM SUA VOZ!

Rua Rodrigues Caldas, 79 - 5º andar - Sala 02 - Santo Agostinho - BH/MG - CEP: 30190-921 - Tel. (31) 2108-5200/Fax: 2108-5201  
[facebook.com/depsargentorodrigues](https://www.facebook.com/depsargentorodrigues) - [dep.sargento.rodrigues@almg.gov.br](mailto:dep.sargento.rodrigues@almg.gov.br)

**QUADRO EXPOSITIVO DE PROMOÇÕES - SEGUNDO AS PROPOSTAS DO DEPUTADO SGT  
RODRIGUES, COM O APOIO DAS ENTIDADES DE CLASSE**

**SARGENTOS: QPPM / QPBM / QPE PM / QPE BM**

TEMPO COMO SARGENTO, A PARTIR DO ANO-BASE																							
PROMOÇÃO PARA	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	
2º SGT PM BM QPE	1/3 (Me)	1/2 (Me)	RE (An)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SGT PM BM QPE	-	-	-	-	-	-	-	-	1/3 (Me)	1/2 (Me)	1/2 (Me)	RE (An)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUB TEN PM BM QPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1/3 (Me)	1/4 (Me)	1/4 (Me)	1/4 (Me)	1/4 (Me)	RE (An)	-	-	-

**PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (SD E CB) - QPPM / QPBM / QPE PM / QPE BM**

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO A PARTIR DA DATA DE PRAÇA																							
PROMOÇÃO PARA	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	16º ANO	17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	26º ANO	27º ANO	28º ANO	29º ANO		
CB PM BM QPE	-	-	RE (TS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º SGT PM BM QPE	-	-	-	-	-	RE (TS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO	13º ANO	14º ANO	15º ANO	-	-
2º SGT PM BM QPE	-	-	-	-	-	-	-	-	1/3 (Me)	1/2 (Me)	RE (An)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SGT PM BM QPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1/3 (Me)	1/2 (Me)	1/2 (Me)	RE (An)	-	-

**LEGENDA:** (Me) - MERECIMENTO 1/2 - UM MEIO (50,0%) (An) - ANTIGUIDADE 1/3 - UM TERÇO (33,3%) RE - REMANESCENTES DA TURMA 1/4 - UM QUARTO (25,0%) TS - TEMPO DE SERVIÇO